LEI Nº. 366/2009

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM A CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), com a criação dos seguintes projeto/atividade:

ÓRGÃO	: 03	Secretaria de Administração Geral
UNIDADE	: 003	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	: 08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	: 243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	: 8010	Atenção à Criança e ao Adolescente
PROJETO	:2086	Manut. e Encargos com Atividades do Conselho Mun. de Direitos da Criança e do Adolescentes

ELEMENTO	:31904000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	R$ 500,00
	33903000	Material de Consumo	R$ 2.000,00
	33903600	Outros Serv.de Terceiros P. Física	R$ 2.000,00
	33903900	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	R$ 2.000,00
	44905200	Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
	44905100	Obras e Instalações	R$ 1.500,00

Total do Projeto.....R$ 10.000,00

ÓRGÃO	: 03	Secretaria de Administração Geral
UNIDADE	: 006	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	: 10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	: 122	Administração Geral
PROGRAMA	: 7070	Gestão do Sistema de Saúde
PROJETO	:2086	Manut. e Encargos com Atividades do Conselho Municipal de Saúde

ELEMENTO	:31904000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	R$ 500,00

33903000	Material de Consumo	R$ 2.000,00
33903600	Outros Serv.de Terceiros P. Física	R$ 2.000,00
33903900	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	R$ 2.000,00
44905200	Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00

Total do Projeto.....R$ 8.500,00

Total Geral.....R$ 18.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior será utilizado o constante do inciso II, Art. 41 e inciso III, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Serão reduzidas parcialmente a seguinte dotação:

PROJETO ATIVIDADE:

03.012.12.365.6080.2078.3190110000 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 18.500,00

Total Geral.....R$ 18.500,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).**

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal